

3400043

1.º OFICIO

0034 04 023819-7

col. 84

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



1951

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Arassuaí

2k

JUIZO de Direito

1.º OFICIO

Arrolamento.
Arrolante: - José Antônio Soares.
Arrolados: - Manoel Brandão
 Peixeira de Oliveira
Distrito: - Carahy.

AUTUAÇÃO

Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quarenta
um aos 16 dias do mês de Outubro

nesta Comarca de Arassuaí, Estado de Minas Gerais, em meu cartório autuo
a petição procurada e documentos
que se seguem do que fiz este. Eu, Edgard Pinheiro

Jardim, escrivão encarregado.

O ESCRIVÃO.

Edgard Pinheiro Jardim

maço 535

0034 04 023819-7

D. ao 1º officio

ARASSUAÍ 16-X-941

O DISTRIBUIDOR

R. Chaves 34

J. Soares

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Arassuaí.

*D. e A. como requer. tendo por
tesouro o inventário de inventada-
riante ao requerente.
Arassuaí, 16. X. 941.
Brandão.*

Por seu advogado abaixo assignado, diz José Antonio Soar que, no districto de Carahy, neste municipio, onde era residente e domiciliado, falleceu, sem testamento, ha mais de doze annos, em estado de solteiro, Manoel Brandão Teixeira de Oliveira, sem deixar descendentes, nem ascendentes, deixando apenas uma unica irmão de nome Anna Brandão Teixeira de Oliveira e um espolio de valor inferior a 10:000\$000; e, como seja necessario proceder-se a arrolamento dos bens do referido espolio, vem, na qualidade de cessionario da herança, requerer a V. Excia. que, D. e A. esta com a procuração e escriptura inclusas, se digne de nomeal-o inventariante e admittil-o a prestar o compromisso do cargo e assignar o competente termo, proseguindo o processo até sentença final.

Desde já, apresenta as seguintes relações:

O arrolado era solteiro, residia no districto de Carahy, neste municipio; não deixa descendentes nem ascendentes; falleceu ha mais de doze annos, sem testamento, deixando uma unica irmã, constante do seguinte titulo:

Relação A. Titulo de herdeiros:

Unica - Anna Brandão Teixeira de Oliveira, maior.

Observação. Esta referida herdeira, conforme demonstra inclusa escriptura publica de venda de cessão de herança, vendeu seu direito ao supplicante José Antonio Soares, maior, capaz, representado pelo advogado infra assignado.

Relação B. Bens do espolio:

Uma parte de terras, situada no lugar denominado "Ribeirão Vermelho", no districto de Carahy, neste municipio, com a area de 97 hectares, mais ou menos, havida por compra, extremando pelo lado cima com Marciana Ferreira Cardoso em um valo, pelo lado de baixo com herdeiros de Honorata Pereira Coimbra, em valo pela frente com o Corrego Ribeirão Vermelho, em sua margem direita; e pelo fund ainda com herdeiros de Honorata Pereira Coimbra, á qual dá o valor de tres contos e duzentos mil reis 3:200\$000.

Nestes termos,

P. deferimento.

Carahy, 16 de Outubro de 1941.
Alvaro da Cunha Leitão



G. S. Gouvea

Primeiro traslado. Procuração bastante em notas que faz como outorgante o cidadão José Antonio Soares ao Doutor Moyses da Cunha Peixoto como abaixo se declara Daibam quantos a presente procuração bastante em notas seem que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e quatrocentos e um 1941 aos vinte e oito 28 dias do mez de Setembro do dito anno na Vila sede do distrito de Carai, Municipio e Comarca de Brassauai, Estado de Minas Geraes, em meu Cartorio ai perante mim escrita de paz e feitura e com total habilitação de notas deste distrito e os duos testemunchos a deante nomeados e assinados comparecem como outorgante o cidadão José Antonio Soares brasileiro Casado solteiro e residente neste distrito e os vcheis de mim Tabellião e da testemunchas estas vchecidas e residentes neste distrito e que afirmo e dou fé: Terante as queas pelo outorgante acima referido me foi dito que nomeara e constitua como seu bastante procurador o Doutor Moyses da Cunha Peixoto, brasileiro, Casado e solteiro e residente na cidade de Brassauai com poderes gerais e especiais para requerer insentario ou arrolamento dos bens ficados por falecimento de Manoel Brandão Teixeira de Oliveira, podendo o dito

procurador prestar juramento de cargo
de inventariante, assinar todos os termos
respectivos a presente e título de herdeiros
fazer descrição e remissão de bens concordar
ou pugnar de inventario partilha e ora
liação de bens, apelar, protestar e pagar
usar de todos mais poderes que se tornor
necessarios e permitidos em direito para
boa execução deste mandato até a
final sentença e partilha, Substitua-se
a presente que de tudo da por firme e
salvo assum disse e outorgue do que deu
fé: Em predo que lhes fizesse esta em
minhas notas e que fiz elles lida e achada
de conforme assina e outorga ante José
Antonio Soares, em minhas presenças
e das testemunhas os Sr. D. João Ribeiro
dos Santos e João Pereira Dutra e João
quim Augusto da Silva Jones escrisão
de prazo e feição e rubricação de notas deste dis-
trito e ser em parisião Carai 28 de Setembro
de 1941 (aa) José Antonio Soares, João
Ribeiro dos Santos, João Pereira Dutra
Joquim Augusto da Silva Jones. Estas a
colada e devidamente inutilizadas numa
estampilha ~~esta~~ de cal e um selo de Educa
ção saindo no valor de 2,200 Res. Era o que
se continha em o dito instrumento de pro-
curação bastante e em notas su-
pra e retro transcritas e lançadas
as folhas 14, 8 e 17. Livro de notas
em meu poder e Cartório do qual e
seu proprio original bem e fielmente

Gomes

3
Folha

Copiei este primeiro traslado que se
si transcorrii subscrisi Confirir e achai
conforme pelo que me reporto do ofi:
E assim em publico caso como deivel
que uso Caroi 28 de Setembro de 1944.

Em testemunho J. F. S. Gomes, Gerente
Praça Augusto da Silva Gomes



O camp. p. a. t. m.
terras - v. Jose
21/2 ags

Gouvea ⁴

Di. Gouvea

Primeiro traslado de Escritura publica de compra e venda que fazem como outorgante seuvedora Ponac Anna Branda Seixira de Oliveira e como outorgado Comprador Citadão José Antonio Soares como abaixo se declara.

Saiba quem quantos esta publica escritura de compra e venda sive que sendo no valor de mil novecentos e trinta e quatro 1934 reis e dois e 22 dias do mes de janeiro do dito anno na sede do distrito de Sudsesido Carai Municipio e Comarca de Arassuaí Estado de Minas Geraes, que sive Cartorio perante mim escrisão de passatulo e como tal Tabellião de notas deste distrito e as duas testemunhas adiante mencionadas e assinadas compareceram como outorgante seuvedora Ponac Anna Branda Seixira de Oliveira brasileira solteira profissional domestica representada pelo seu bastante procurador Joaquim Luis Machado brasileiro Casado Larrador ambos residentes no distrito de Berilo Municipio de Minas Nova neste Estado, conforme as poderes que lhe outorga a procuração larrada as folhas 57 do livro de notas n.º do Cartorio de pass daquele distrito de Berilo pelo Tabellião João Baptista do Amaral aos sete e 7 dias do corrente mes de janeiro deste

...avea?

hied. unica

uno e como outorgado comprador o ci-
dadão João Brito Soares brasileiro
casado fazeiro e residente neste distri-
to todos presentes reconhecidos pelo pro-
prio do mineiro Sabellião e pelas duas
testemunhas estas igualmente mi-
nhas conhecidas e residentes neste dis-
trito pelo que afirmo dou fé: Peran-
te as quaes pelo seu bastante procura-
dor Joaquim Luiz Machado comprador
e poderes a ele outorgado me foi dito
que achava-se contratado para vender
como efetivamente vendido Teve a di-
to comprador o direito de herança
que assiste na pessoa da outorgante
vendedora dona Anna Brandaõ Fei-
ra de Oliveira nos bens deixados pelo
falecimento de seu irmão Manoel Bran-
daõ Feixeira de Oliveira especialmente
em terras e benfeitorias situadas no
lugar denominado Ribeirão Vermelho
neste distrito, e que nesta ^{data} vendeu ao di-
to comprador pelo preço e quantia de
duzentos mil reis 200,000 que em
minha presença e das testemunhas
recebi em moeda corrente e legal do
paiz e que do dito preço por elle vende-
dor vendido e recebido da ao compra-
dor plena e geral quitação para não
mais repetir ou qualquer outro mu-
tuo da presente venda podendo o Com-
prador represental-a no juizetario
ou arrolamento ate a final sentença

e partilha. E que destle ja classificada
 representada pelo seu procurador trans-
 fere todo seu direito posse dominio
 e acaõ nos imóveis ora vendidos na
 pessoa do outorgado Comprador, que
 se obriga a todo tempo fazer esta
 venda bõa firme e valida e a respon-
 der pela evicção podendo o compra-
 dor a pagar salvo de quaesquer du-
 sidas futuras, não podendo ella seu
 deora e nem seus successores em tempo
 algum reclamar pela presente venda
 por bem desta escritura, e das clausu-
 las nela Constituti do que dou fe: E
 pelo outorgado Comprador me foi
 dito perante as mesmas testemunhas
 que aceitarã a presente escritura
 por assim acharem se contratados
 e para produzir os efeitos legais assim
 o disseram e outorgaram do que dou
 fe. E me pediram que lhes lasses es-
 ta escritura em muitas notas que
 fiz por me ser distribuida e estar pa-
 go os impostos respectivos conforme
 os toloes do ter seguinte. Valor da
 transmissã 2008000 fraquim Reas
 Exercicio de 1933 Mud. de R. n.º 25 Renda
 do Estado de Minas Geraes impostos
 diversos transmissã e consolidados R\$
 2008000, 12,000 pelo do conhecimento
 1500 total 13,500. Fica debitado ao cole-
 tor a importancia de tres mil e quin-
 cento e cinco reis 13,500 Reis recibida de

José Antonio Soares transmissão e
Consolidado de R\$ 200.000 porquanto
comprou a primeira Braundã Seixei-
ra de Oliveira e direito de herança
que lhe assiste por morte de seu ir-
mão Manoel Braundã Seixeira de
Oliveira constante em terras no lugar
Ribeirão Vermelho distrito de Carai Colê-
toria Estadual de Arassuaí em 3 de
Agosto de 1933 Coletores Gentil Chaves
e Escrivão Nelson de Aello. Exercício de
1933 Recda da Prefeitura Municipal de
Arassuaí Franklin Fulgencio, n° 43 trans-
missão de 3% de R\$ 200.000, 6.000 Japa de expedien-
te 1.000 total 7.000 Jica debitada ao coletor
a importância de Sete mil reis recebida
de José Antonio Soares pelo imposto de 3%
de R\$ 200.000 porquanto comprou a
de expediente porquanto comprou a
Anna Braundã Seixeira de Oliveira
o direito de herança que lhe assiste
por morte de seu irmão Manoel Braun-
dã Seixeira de Oliveira constante em
terras no lugar Ribeirão Vermelho no
distrito de Carai Colêtoria Municipal
de Arassuaí em 3 de Agosto de 1933 Coletor
Jefferson Campos Escrivão José Eulálio
de Campos. Escrita esta lida as partes
aceitaram e outorgaram do que deu
fé: E assim pela outorgante sendo
dona Dona Anna Braundã Seixeira de
Oliveira e seu procurador Joaquim Luis
Machado conforme os poderes que lhe

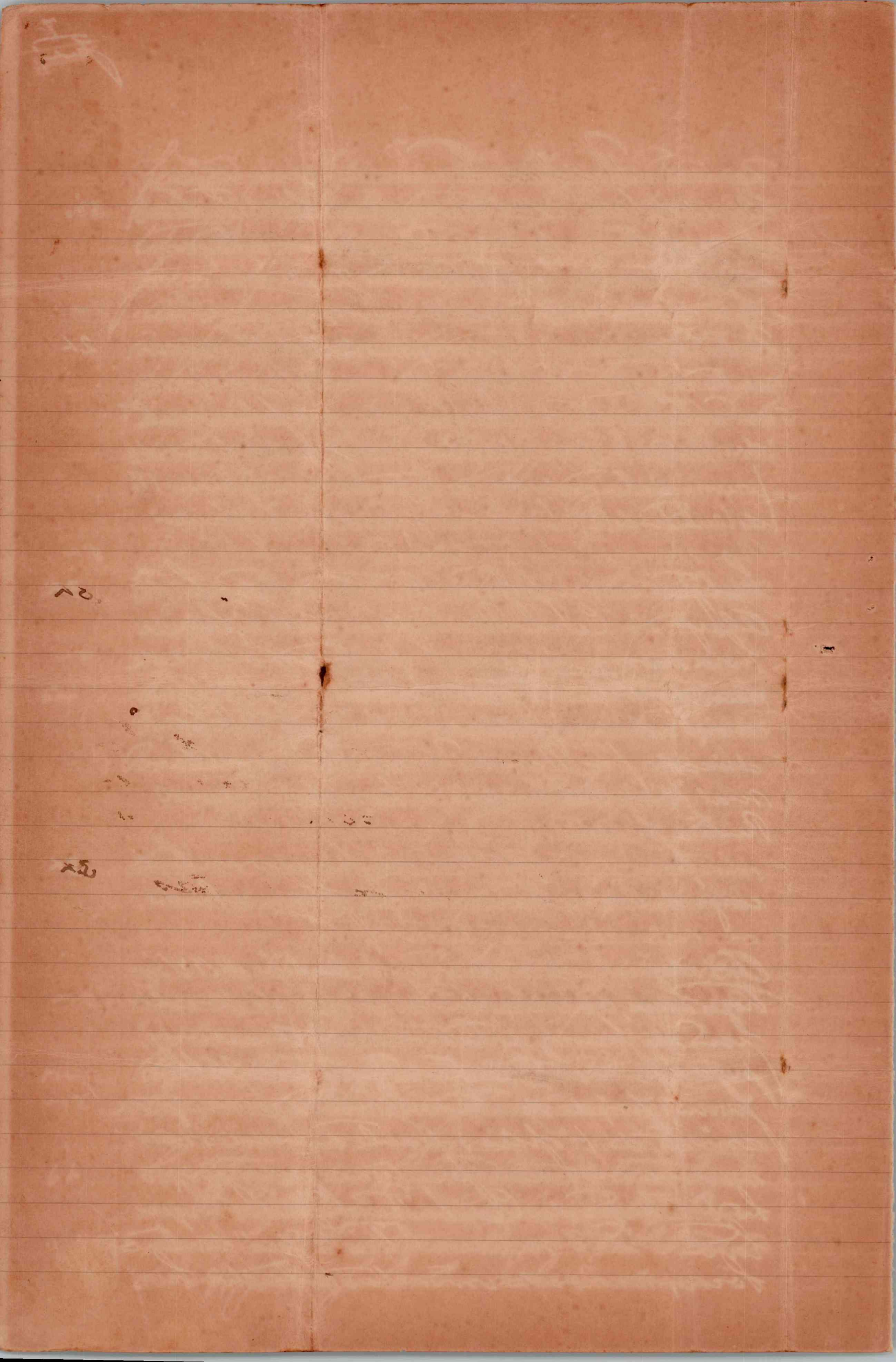
Gomes ⁶
Faria

outorga a procuração acima me
nada, assina o outorgado Compadre
José Antonio Soares perante as teste
muntias os Cidadãos Clefario Vicente
Coimbra e Antonio Soares. Eu Joaquim
Augusto da Silva Jones veritas de pas
sitalicio e Comotal Tabelião de notas
deste distrito escrevi e assino São José do
Carai 22 de Janeiro de 1934 (a) Joaquim
Luiz Machado José Antonio Soares Cle
fario Vicente Coimbra Antonio Soares
Joaquim Augusto da Silva Jones. Era
o que se encontra em o dito instru
mento supra e retão transcrito, lanca
do as folhas 21 e 21 verso 22 e 22 verso do
decimo livro de notas que meu poder
e Cartorio que do seu proprio original
benéficamente copiei este primeiro
traslado que escrevi transcribi subscri
si conferi e aciei conforme pelo que
me reporto e du fe: E assim que publi
cadas como original que uso

São José do Carai 22 de Janeiro de 1934

Eu Testemunho da F. Gomes de Faria
Joaquim Augusto da Silva Jones





Requerimentos.

Com 16 de outubro de 1941 recebido da distribuição 50.
das petições, processadas e devolvidas que
antecedem. Corriso Belgarda Ponte Jardim.

Designações.

Nesta mesma data designamos o dia 17 de cor- 24
rentemente para os lugares e momentos de cargo de
envoltório dos beneficiários por solicitação
de Manoel Brandes Teixeira, no expediente de
jornal desta cidade, as treze horas. Crassuairi 16
de outubro de 1941. Corriso Belgarda Ponte Jardim

certificando e deu-se a notícia desta cidade o Sr. 34
Alfeg de Carlos Pires para no dia, hora e
hora como designados, prestar em nome de
seu constituinte José Antônio Soares o juramento
de cargo de envoltório dos beneficiários
deixado por Manoel Brandes Teixeira. Cras-
suairi 16 de outubro de 1941. Corriso Belgarda
Ponte Jardim.

Formo de juramento do 34
cargo de envoltório da forma abaixo:

Ante a presente data do mês de outubro de 1941, às
treze horas, no sala das audiências do edi-
fício do jornal desta cidade de Crassuairi,
presente o Sr. Sr. Antônio Braulio de Vilhena
juiz de direito da comarca, compareceram
os indivíduos do fôlego o deante nomeado e assi-
nado, comparecer perante o mesmo juiz, o
Sr. Sr. Alfeg de Carlos Pires, e disse que
tudo isto o seu constituinte José Antônio
Soares nomeado envoltório dos beneficiários

fez o juramento de Manoel Brandaes
deixei a vista p[er]to em nome de seu cons-
tituinte o juramento de d[os] d[os] cargo para o qual
foi nomeado o que agudo pelo juiz de d[is]c[ri]-
ção o juramento de bem e honestamente de-
servir o d[os] cargo, o que prometeu um
p[ro]p[ri]o. E para esm[er]ta fazer este termo em que
assina com o juiz, o proceder juramenta-
do. Tu faz para d[os] d[os] Jardim, ou para a escrevi.

Antonio Brandaes de Viteira Junior
Aluysio da Cunha Siqueira

Data

5m Em 16 de Outubro de 1941. ou recebi. Escrito
Edgard Ribeiro Jardim

Conclusões

5m Em 17 de Outubro de 1941. ou foram conclusões as
de 15 e 8 juiz de d[is]c[ri]ção. Escrito Edgard
Ribeiro Jardim.

Conclusão p[er] o juiz de d[is]c[ri]ção.

Dizem todos os interve-
ntos, no processo legal, sobre
a denuncia e valor dos os
bens. Brasilia 17-X-41.

Brandaes Jr.

Data

5m No data supra ou recebi. Escrito
Edgard Ribeiro Jardim.

6h Certifica e dou fe. Em esta data citados
as 15 e 8 Aluysio da Cunha Siqueira, promun-
do e juiz Rodrigues Corrêa, e d[os] d[os]
d[os] d[os] para fazerem sobre a denuncia

cas e vola dats an terra de fronte ped.
Anamai, 17 de Outubro de 1941. O escrivas
Edgard Pontes Jardim
Distrito

Com 17 de Outubro de 1941 or fou com vista 5w
ai 8 proceda. Com Edgard Pontes Jardim
Com vista

Concordo com a descricao e valor
os bens. Anamaly, 17-10-41
Aluysio Seixas
Data

Na mesma data supra or recebi. O 5w
curia Edgard Pontes Jardim.
Distrito

Na mesma data or fou com vista 5w
do Coleto estadual. Com Edgard Pontes
or Jardim.
Com vista

lembrando com a descricao e valor dado aos
bens. Registrado no livro proprio sob n. 746.
Anamaly 18 de Outubro de 1941.
O Colthador Joao Rodrigues Corrêas
Data

Na data supra or recebi. Com 5w
nas Edgard Pontes Jardim
Conclusas

Com 20 de Outubro de 1941 or fou com 5w
elvar pelo oficial juvenil. Com Edgard
Edgard Pontes Jardim
Conclusas pelo oficial juvenil.
Proceda-se a liqui-
tread do import de

importe de transmissões e
exportis seguintes nos
dr. Contador e Officio
do Sr. Collector Federal pertinho
informar ao o excoletis e
ou nos dados de fisco.

Aracaju, 20-X-41.

Paulista.

Dota

5^a No do supra o recibo. Caserios
de Jardim Anteo Jardim.

3^a Certifica-se que se tem nesta dotação
do Sr. Sr. Collector Federal sobre o imposto de
renda do presente feito, e nesta mesma
dotação. Foi o entrega do referido
ao aludido Sr. Sr. Collector. Aracaju, 20 de
Outubro de 1941. Com o Jardim Anteo Jardim
Junta da

5^a Nesta mesma data faz-se jun-
tada dos presentes recibos do ofi-
cio que se deante de se. O
excoletis de Jardim Anteo Jardim

9
Jan 1941

Boletim Federal de Arrecuação
20 de Outubro de 1941.

Nº 800.

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito
Nesta.

Respondendo a vossa ofi-
cio nº de hoje, informo-vos que,
presentemente, não há nesta repartição,
debito de imposto de renda em
nome do falecido Alexandre Brandão
Feixira de Oliveira e do seu espólio.

Saudações,

Sebastião de Souza,
Boletim Federal.

Handwritten text at the top of the page, appearing to be a header or title, possibly including a name and a date.

Handwritten text in the upper middle section, possibly a list or a set of instructions.

Handwritten text in the middle section, possibly a paragraph or a section header.

Main body of handwritten text, consisting of several lines of cursive script.

Handwritten text in the lower middle section, possibly a signature or a closing.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a footer or a date.

Vota

Em 21 de Outubro de 1941, foi este auto com vista as as Contas, fideiúcia. O
emissor. De para Puteo fideiúcia
Com vista

Liquidação

Deante nos	3200x000
Abate-se: Custas	<u>200x000</u>
Resta	3.000x000

Abate-se ainda o imposto de causa mortis calculado pelo modo seguinte:

— 10% de taxa	300x000	
10% de multa	30x000	
10% adições	30x000	
Gracia	7x200	
Selo	<u>7x000</u>	374x200
Resta		<u>2.625x800</u>

Arasuai, 21-10-941

Contador Benedito Chaves Sh
Solo

No nome do supra o recebi. O emissor
De para Puteo fideiúcia
Correlato.

Em 21 de Outubro de 1941, os fideiúcia concluiu a
do fideiúcia de direito. O emissor De para
Puteo fideiúcia
Correlato fideiúcia fideiúcia.

O emissor o interessado e
seu reclamante, C., v. e p.
a conduzir com a ajuda do
H. Colitor de fideiúcia. Aras.

Brasília, 21-x-1941.

Dr. Aulig.
Dota

5w Na mesma data o reubi. Concerdas
Belgare Puteus Jardim

6w Certifico que se tem nesta data recebido do Sr.
Dr. Aluísio do Couto Peixoto, procurador e José
Rodríguez Corrales, o valor em dinheiro para a
conta com vista a liquidar de fr. 10, Crasmai
22 de Outubro de 1941. Concerdas Belgare Puteus Jardim
Vista

5w Com 22 de Outubro de 1941, o foro com vista
ao Dr. procurador. Concerdas Belgare Puteus
Jardim
Com vista

~~Concerdas com a liquidação~~

~~Brasília, 22-10-1941~~

~~Aluísio Peixoto~~
Dota

5w Na mesma data o reubi. Concerdas
Belgare Puteus Jardim
Vista

5w Com 22 de Outubro de 1941, o foro com vista ao Sr. Aluísio
Rodríguez Corrales. Concerdas Belgare Puteus Jardim
Com vista.

De acordo com a liquidação

Brasília, 22 de Outubro de 1941

O Collector José Rodrigues Corrales

Dota

5w Na data supra o reubi. Concerdas
Belgare Puteus Jardim.

Conclusas

Em 22 de outubro de 1941 os fcos conclusos s^o
ao Sr Sr J. J. de Jesus. Conclusas R. 1.100
de acordo com o parecer judicial.
Conclusas fco oficial juvenil.

C. s. e preparadas
com a respectiva do Sr. Coleto
patronal a conclusas.

Assinada: 22. X. 41.

Praia.

Foto

No data supra se recebeu. Conclus. de acordo
Pinto Jardim

Vista

Em os conteúdos a fco com nota
ao Sr Sr J. J. de Jesus. Conclusas
de acordo com o parecer judicial.
Com vista.

Conta

Do Sr Sr Valbena junior

Comp. de fco e rubricas, e julgamento 9% - 50% 4x500
10% de 4500 R\$ 400 4900

Do Celator Estadual

Respostas de fco e desta conta 50% 6x500
10% de 6500 R\$ 600 7100

Do Escrivao

Autuações designaçao, comp. promissões e fco 21x100
10,500
21 termos de s^o reis, certidões, rubricas e rub. 18% 1100 29x600
10% de 5060 506 55700

Do Oficial Juvenil

Assinada R. 67,700

Transporte		67,700
Conduções de autos 20x100		
10% S/200	R\$ 2000	22,000
Ao Dist ^o e Caudado		
Dist ^o liquidação e conta 21,000		
10% S/210	R\$ 2100	23,100
Ao Estado		
50% das custas do juiz e Coletor	R\$ 12,000	
10% " " " Escrivaes	R\$ 5,000	
10% " " " Oficial	R\$ 2,000	
10% " " " Dist ^o e Caudado	R\$ 2,000	
Selos de 7 folhas	R\$ 14,000	35,200
Selo de educação		200
Senna de R\$	148,200	

Trassuaí, 22-X-1941

Contador Pernambuco, Chaves

Voto

Da dotação supra o recebi, Concordo.

E o para Auto Jaram

Voto

Em 23 de Outubro de 1941 os JPP com

vista ao Coletor Estadual, Concordo

E o para Auto Jaram

Com vista

Comoverr em a conta.

Esta paga o imposto Territorial até o corrente

exercício. Trassuaí, 23 de Outubro de 1941

O Coletor José Rodrigues Corrêa

Guia

O Coleteira Estadual nos os presentes
autos JPP de res. whedo em selos
e implantações de 351,20 conforme

contos reb. Arassuaí 8 de Novembro de 1941.
Cemada Bogard Pontes Jardim.

Rs. 35.200
Silos
Segon os impostos de ~~Arassuaí~~ data 1941,
conforme conhecimento n. 109928, data data
Collectoria Estadual do Municipio de
Arassuaí, 8 de Novembro de 1941
Collector: Recebido:

Juan Rodrigues Leirim, J. de Mello

Data

No data supra os recib. Cemada Bogard
Pontes Jardim.

Vista

Em 05 de Outubro os fous com vista os
L. do L. municipal. Cemada Bogard
Pontes Jardim.

O esphio esta quito com a Prefeitura.
Arassuaí, 8 de Novembro de 1941.
O coletor, Jefferson Campos -

Data

No data supra os recib. Cemada
Bogard Pontes Jardim.

Conclusão

Em 8. de Novembro de 1941 os fous con-
clusão. a br. L. 8. de fous de d. d. Cemada
Bogard Pontes Jardim
Conclusão f. oficial f. com 4.900

Vistos etc.

Julgo por sentença,
para que produza os
seus juridicos efeitos,

a liquidação do imposto de Trans-
missões causa morte que se vê
a p. 5, e, em consequência,
reconhecido que, findo o prazo
do recurso, sejam expedidas
as guias em duplicata para
pagamento do imposto líquido.
Adjudico ao herdeiro José Antonio
Soares, único existente, todos
os bens do espólio, e seus rendi-
mentos, e presente arrola-
mento, por os custos
na forma de lei.

P., T. e Registre-se.
Aracaju, 8 de Novembro de 1941.
Antonio Bezerra de Vilhena Junior
Data.

Na data supra o recubi. Casarão Copacabana
Pinto Jardim

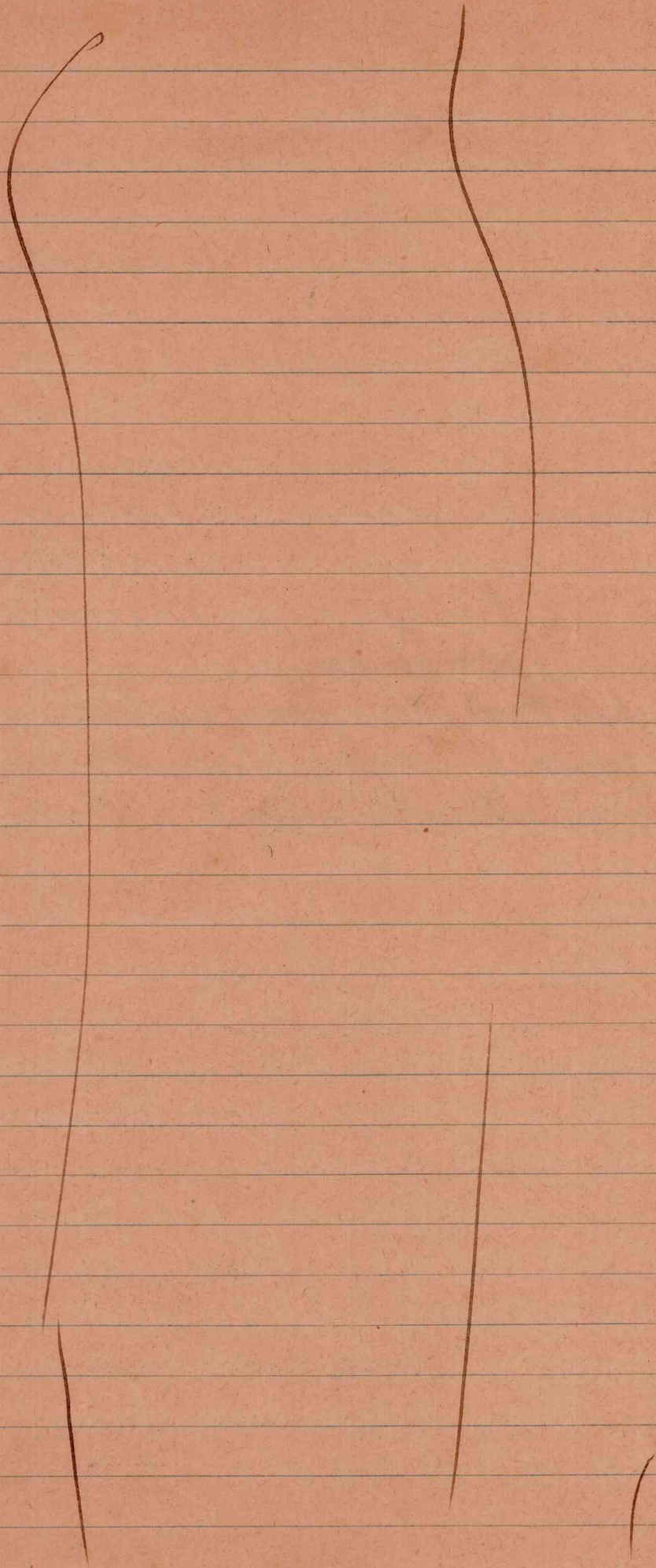
Publicação

Na mesma data supra foi em cartório a pu-
blicação da sentença supra e etc. Casarão Copacabana
Pinto Jardim.

Certifico e dar fe na data desta ci-
tada o L. O. Celso de Castro Pinto, procura-
dor, para toda parte, e José Rodrigues Gomes, cole-
tor estadual para todo o estado da sentença su-
pra e etc. Aracaju, 8 de Novembro de 1941. O
exco. Reg. e Pinto Jardim.

Certifico e dar fe
na travessia em julgado a sentença supra e etc. com
que cabe a mesma honora reclamamos Aracaju, 20 de
Nov de 1941. O exco. Reg. e Pinto Jardim.

Aracaju, 8 de Novembro de 1941.
Antonio Bezerra de Vilhena Junior
Data.



Junloca
Dom 11 de set. de 1941 Jon Junloca ao
presente auto de tolha que odeante a si.
Com o dependente auto Junloca

RENDA DO ESTADO DE MINAS GERAES

Exercicio de 19 41

quintal

Nº 4918 *

IMPOSTO DE TRANSMISSÃO "CAUSA-MORTIS"

10% sobre <u>3.000 \$ 000</u>	<u>300 \$ 000</u>
<i>Adicional de 10% de variação</i>	<u>37 \$ 200</u>
Multa de <u>10 %</u>	<u>30 \$ 000</u>
Sellos do conhecimento e da guia	<u>7 \$ 000</u>
Somma	<u>374 \$ 200</u>

A folhas do livro de receita fica debitada ao collector a importância de trêscentos e setenta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete réis

recebida de Herdeiros para maior José Antonio Soares

proveniente do imposto de transmissão "causa-mortis" sobre 3.000 + 900 quanto herança na

herança líquida do espólio de Manoel Bráulio Texeira de Oliveira. Sucesão que se dá a favor de doze herdeiros conforme lista do tabelião Edgard Rodrigues.

Collectoria Estadual de Passoaçu
de Novembro de 19 41

O Collector, Antônio Corrêa

O Escrivão, Delson S. Aguiar

14

*

300 000
 37 200
 20 000
 7 000
 374 200

3 000 000
 10
 10

The first part of the account is
 given in the following manner
 which is the same as the

3 000 000 pounds sterling
 which is the same as the
 3 000 000 pounds sterling
 which is the same as the

11. November
 1811
 John & Co.

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1941

109928 *

Francisco M. M. M. M.

DIVERSOS

Selo	35 \$ 200
Assinatura do "Minas Gerais"	\$
Imposto sôbre Exploração Agricla e Industrial	\$
Imposto sôbre Turismo e Hospedagem	\$
	\$
	\$
	\$
	\$
Multa	\$
Sêlo do conhecimento	\$
Total	35 \$ 200



Fica debitada ao coletor a importância de cinco mil e duzentos reis recebida de Edgard Jardim - esc. 1º ofício proveniente de sêlos de IPTU e de custas contados nos autos de anulação de Matos e Brandão Teixeira de Oliveira.

Coletoria Estadual de Arassuaí
 em 8 de Novembro de 19 41
 O Coletor, João P. Lemos
 O escrivão, Helton S. Aguiar

RECEITA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Exercício de 1911

109938 *

Tramitação

017500

37200

2012

Assunturas do "Minas Gerais"

Imposto sobre Exportação Agrícola e Industrial

Imposto sobre Turismo e Hospedagem

Estado de Minas Gerais

M. G.

2012 - continuação

37200

Total

Receita de ...
proveniente de ...
centros ...
de ...
diversas

Colônia Estadual de ...

8 de Novembro de 1911

O Colônia

O escrivão

Mod. 302

Handwritten signature and notes at the bottom of the page.